



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

Lei Ordinária Nº4382/2025

CONCEDE O INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), abono à título de incentivo adicional, referente ao exercício de 2024.

Parágrafo Único. O valor do abono será calculado mediante a divisão do montante de R\$ 112.960,00 (cento e doze mil, novecentos e sessenta reais) pelo número de agentes comunitários de saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas com rubricas próprias da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10301- Atenção básica

103010010- ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

103010010.2065000 - GASTOS DA SECRETARIA COM RECURSOS DO PACS

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

273 Fonte: 4500 Custeio – Atenção Básica

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Rua Amaro Souto, 2193 - CEP: 97590-000, Centro, Rosário do Sul/RS

Fone: (55) 3231-1068 (55) 3231-2773 (55) 3231-2318 - E-mail:
camararosul@camararosariodosul.rs.gov.br